



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38
Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP
Fone: (14) 3009-5500



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 11/2023
CONSELHO CURADOR – BIÊNIO 2023/2024 – FUNPREV

Data	01 de junho de 2023	Horário (Início - Término)	8h as 12h
Membros	Função	Origem	Assinatura
Marcos Roberto da Costa Garcia	Presidente	Servidor Ativo – Prefeitura	
Tatiane Bertocco da Silva	Secretária	Servidor Ativo – Prefeitura	
Gabriella Lucarelli Rocha	Membro	Servidor Ativo – Prefeitura	
Michele Carla Ribeiro Correa	Membro	Servidor Ativo – Prefeitura	
Gilson Gimenes Campos	Membro	Servidor Ativo – Prefeitura	
Franly Regina Craveiro	Membro	Servidor Ativo – Prefeitura	
Participante		Cargo	
David José Françoso		Presidente da Funprev	
Diogo Nunes Pereira		Economista	
Luiz Gustavo Nunes Pereira		Economista	

Pendências da Reunião Anterior	
Assunto	Nenhuma Pendência.
Assuntos discutidos na reunião ordinária presidida pelo Sr. Marcos Roberto da Costa Garcia e secretariada pela Sra. Tatiane Bertocco da Silva:	
01)	Este conselho registra a leitura da ata do Conselho Fiscal, da sessão ordinária nº 10/2023, de 23 de maio de 2023 e do Comitê de Investimentos, da sessão ordinária nº 11/2023, de 25 de maio de 2023, respectivamente.
02)	Processo nº 466/2021 – Celebração de convênio na modalidade de consignado com a Zurich Minas Brasil – Este conselho toma conhecimento e autoriza a celebração do 1º termo aditivo ao convênio nº 06/2021, com a



FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone: (14) 3009-5500



	empresa Zurich Minas Brasil S/A, nos termos da lei.
03)	Processo nº 2.614/2022 – Compra de títulos públicos federais – Este conselho toma conhecimento e informa que estará reunido de maneira conjunta com o Comitê de Investimentos, em 15 de junho de 2023, a partir das 09hs.
04)	Processo nº 4.362/2018 – Compra de combustível gasolina para os veículos Gol e Polo – Este conselho toma conhecimento e autoriza a renovação do contrato com a empresa Rede LK de Postos Ltda, observado o parecer jurídico, fls nº 828 e 829, nos termos da lei.
05)	Processo nº 1.004/2023 – Fonte de custeio das legislações do reajuste salarial – Este conselho toma conhecimento dos ofícios nº 047/2023 e 048/2023, enviados a Prefeitura Municipal de Bauru e a Câmara Municipal de Bauru, respectivamente, solicitando a apresentação da fonte de custeio referente ao resultado atuarial negativo apurado, a partir da publicação das Leis 7.681, de 25 de abril de 2023 e 7.686, de 11 de maio de 2023.
06)	Processo nº 2.954/2021 – Inclusão de dependentes conforme termo de guarda definitiva, bem como de inclusão para fins previdenciários - Este Conselho recebe os autos e acolhe o parecer da relatora às fls. 19 e 22 para, em processos administrativos onde se pretende a inclusão de menor sob termo de guarda em decorrência de concessão desta com fundamento no art. 33 da Lei Federal n.º 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), autorizar a pacificação do entendimento administrativo desta Fundação para inclusão do menor sob termo de guarda na qualidade de dependente previdenciário, estendendo-se ao âmbito de interpretação do § 2.º, do art. 55, da Lei Municipal n.º 4.830/2002, a aplicação da tese estabelecida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Direta de Inconstitucionalidade n.º 4.878 e 5.083 no sentido de conferir interpretação conforme ao § 2º do art. 16, da Lei n.º 8.213/1991, para contemplar, em seu âmbito de proteção, o “menor sob guarda”, na categoria de dependentes do Regime Geral de Previdência Social, em consonância com o princípio da proteção integral e da prioridade absoluta, nos termos do art. 227 da Constituição da República, desde que comprovada a dependência econômica, nos termos em que exige a legislação previdenciária (art. 16, § 2º, Lei 8.213/1991 e Decreto 3048/1999). O Conselho Curador, sem prejuízo da aplicação imediata desse entendimento, solicita providências para adequação da Lei Municipal n.º 4.830/2002, para a finalidade de regular essa situação, mencionando-se em complemento que a maioria previdenciária para esses casos, em específico, deverá ser equivalente à maioria civil, qual seja atualmente, 18 (dezoito) anos, nos termos da jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça (Recurso Especial n.º 1.947.690/DF, rel. Min. Assusete Magalhães). Também orienta, sob o mesmo fundamento que, em casos de ações judiciais pretendendo o mesmo objeto, possa ser autorizada a realização de acordo ou a não apresentação de contestação nem eventual interposição de recursos.
07)	Processo nº 2.463/2023 – Renovação do contrato – Este conselho toma conhecimento e autoriza o prosseguimento das ações necessárias a renovação do contrato nº 03/2021, com a empresa Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda, pelo prazo de 06 meses, observado o parecer jurídico, nos termos da lei.
08)	Processo nº 75/2004 – Regimento Interno – Este conselho toma conhecimento do parecer da Presidência, fls nº 315 e 326, da Procuradoria



**FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS EFETIVOS DE BAURU – FUNPREV**

CNPJ 46.139.960/0001-38

Rua Rio Branco nº 19-31 – CEP 17014-037 – Bauru – SP

Fone: (14) 3009-5500



	Geral, das fls nº 323 a 325, e aprova a Resolução nº 112/2023, conforme fls nº 316 a 322.
09)	Após as discussões a reunião foi encerrada às 11h. Fica agendada a próxima reunião para o dia 20/06/2023, às 08hs.